

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.243, DE 2011

Denomina Viaduto Ma Shou Tao o viaduto localizado no KM 198 da BR-050 (Rodovia Francisco Cândido Xavier) no entroncamento com a BR-464, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado AELTON FREITAS

Relator: Deputado JOAQUIM BELTRÃO

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Aelton Freitas, visa denominar “Viaduto Ma Shou Tao” o viaduto localizado no KM 198 da BR-050 (Rodovia Francisco Cândido Xavier) no entroncamento com a BR-464, no Estado de Minas Gerais.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 05 de outubro de 2011, a Douta Comissão de Viação e Transportes – CVT aprovou unanimemente a proposição.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição pretende homenagear Ma Shou Tao.

Em sua justificativa, o autor da proposição em apreço esclarece que o homenageado nasceu na cidade de Yantai, na China, tendo imigrado para o Brasil em 1959.

Morou nas cidades de São Paulo (SP), Carazinho (RS) e Conquista (MG). Nesta, formou o grupo Ma Shou Tao, composto por fazendas ligadas a empresas alimentícias e de alta tecnologia agropecuária.

O Grupo Boa Fé – Ma Shou Tao tornou-se um Grupo Agroempresarial de referência para o agrobusiness brasileiro. Exerce atividade agrícola, pecuária, industrial, comercial e de prestação de serviços, atuando, nos principais segmentos do agronegócio nacional e internacional. Foi pioneiro na produção de soja e atua no melhoramento genético de produtos como a soja e na produção de leite.

Por seu pioneirismo e empreendedorismo este chinês que se tornou brasileiro, tendo deixado filhos netos e um bisneto merece figurar nas homenagens da região que tanto contribuiu para desenvolver.

Posto isso, votamos favoravelmente à justa homenagem proposta pelo Projeto de Lei nº 1.243, de 2011.

Sala da Comissão, em 25 de abril de 2012.

Deputado JOAQUIM BELTRÃO
Relator